

A REGENERAÇÃO

ORGÃO DEMOCRATICO

TYPOGRAPHIA—RUA DE JOÃO PINTO N. 29

Domingo 20 de Outubro de 1878

AOS NOSSOS LEITORES

Temos a satisfação de participar aos nossos leitores, que os Srs. Gilem de Prinos e correspondentes em Paris, põem, com o devido, à nossa disposição, o seu escriptorio, permitindo, aos nossos amigos que formam a Paris durante a exposição universal de 1878, de lerem a collecção do nosso jornal que remetteremos regularmente por cada vapor. Assim, nossos contratistas poderão, durante a sua estada naquela cidade, dirigir-se aos nossos correspondentes que lhes communicarão immediatamente os numeroes do nosso jornal, que deparamos Mr.

SECÇÃO OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 1878

A' thesauraria geral, n. 565.—Sirva-se v. s. de expedir as necessarias ordens ao administrador da meza de rendas de Itajahy para que entregue ao delegado de policia d'aquelle termo a chave do barracão que elle reclama para accommodação das praças ali destacadas.

Ao dr. chefe de policia, n. 60.—Tendo, n'esta data, expedido ordem a thesauraria de fazenda para que determine ao administrador da meza de rendas d'Itajahy que entregue ao delegado de policia a chave do barracão que elle reclama para accommodação dos guardas ali destacados, assim o declaro a v. s. em resposta ao seu officio de 7 do corrente, sob n. 69.

A thesauraria provincial, n. 210.—Mande vme. lavar contracto com D. Maria Eliza de Andrade para receber, por espaço de tres annos, a cadeira do sexo feminino da freguezia de S. Joaquim da Costa Serra, visto achar-se habilitada na forma do regulamento de 24 de Dezembro de 1873 para ser contractada.

Communicou-se ao inspector geral da instrucção publica.

Ao director das colonias Itajahy e Principe D. Pedro.—Haja vme. de informar-me, com brevidade e circumstanciadamente, sobre o facto de que tracta o artigo publicado no incluso periodico *Regeneração* n. 1007, assignado sem indiginação, devolvendo-me, sem a sua informação, o referido periodico.

Ao mesmo.—Pode vme. alugar outra casa que sirva provisoriamente de escola publica, devendo n'este acto ter em muita consideração as obrigações constantes do parecer que, por copia, lhe remetto.

Dia 11

A' thesauraria geral, n. 566.—Para os devidos effectos, transmittio-lhe, por copia, a circular que, nesta data, dirijo aos directores de colonias.

Ao cirurgião-mór de brigada graduado, dr. Rocha.—Mande v. s. preparar, pela pharmacia militar, uma ambulancia composta de 15 garrafas de agua de Labarraque, 700 grammas de acido phenico, 4,000 ditas de acido sulphurico e 3,000 de chlorureto de cal, e remetta a agencia do vapor S. Lourenço, afim de seguir hoje para S. Francisco a disposição da respectiva camara municipal.

A' camara municipal de S. Francisco.—Remetto a camara municipal de S. Francisco as inclusas instrucções, afim de serem observadas caso appareça nessa cidade a epidemia de variola. Pelo paquete S. Lourenço faço seguir a disposição dessa camara uma ambulancia contendo 15 garrafas d'agua de Labarraque, 700 grammas de acido phenico, 4,000 ditas de acido sulphurico e 3,000 de chlorureto de cal, afim de terem a applicação recommendada nas ditas instrucções.

Ao sr. consul da Belgica.—Accuso o recebimento do officio em que o sr. consul da Belgica solicita o termo de obito de Pierre Joseph Rebrin, fallecido na freguezia de Porto Bello em Março de 1877.

Em resposta, declaro ao sr. consul da Belgica que, nesta data, expeço a necessaria ordem para me ser enviada o respectivo termo, afim de poder satisfazer a sua exigencia. Reito ao sr. consul os protestos de minha estima e consideração.

Ao juiz municipal de Lages.—Accuso o recebimento de seu officio datado de 12 de Setembro ultimo, a que acompanhá-lo os mappaes parciais para formação da estatística judiciaria da provincia, e recommendo-lhe que me envie, com brevidade, os mappaes de ns. 9 e 13, que deixá-lo de vir com aquelles officios.

Ao engenheiro Taulois.—Em resposta ao seu officio, n. 6, de 8 do corrente, declaro a vme. que subsiste em todo o seu rigor as instrucções de 8 de Novembro do anno passado, dadas ao engenheiro Julio Grothe.

Quanto á construcção do galpão, de que tracta o mesmo officio, cumpro que vme. faça e remetta-me, com

a possivel brevidade, o respectivo orçamento.

Ao mesmo.—Declaro a vme. que, n'esta data, solicito do ministerio d'agricultura a remessa dos medicamentos constantes da relação, que acompanhou o seu officio, n. 5, de 8 do corrente, que fica assim respondido.

Circular aos directores de colonias.—Para os fins convenientes, declaro a vme. que sómente aos colonos, que já estão na posse de seus lotes, são devidos os auxilios mencionados nos arts. 30, 31 e 32; competindo-lhes, antes d'isso, o adiantamento de que tracta o art. 29, quando o reclamarem.

Recomendando a vme. a fiel observancia d'esta disposição, scientifico-lhe tambem que por ella se regulará a thesauraria de fazenda na tomada das contas dos directores de colonias.

Ao juiz de paz de paz de Porto Bello.—Para poder satisfazer o que solicito-me, em officio datado de 10 do corrente, o consul da Belgica, n'esta capital, haja vme. de providenciar afim de me ser enviada, com urgencia, copia do termo de obito de Pierre Joseph Rebrin, fallecido n'esta freguezia em Março de 1877.

Dia 12

Ao inspector geral da instrucção publica.—Em resposta ao seu officio de 11 do corrente, declaro-lhe que não pôde ter logar o concurso á cadeira de inglez por haver sido indevidamente recusada a inscrição do subdito de S. M. Britannica, Roberto Grant, em cujo requerimento lançou v. s. em 3 de Julho ultimo, o seguinte despacho: «Junta documento com que prove ser cidadão brasileiro.»

Com effecto, o regulamento de 9 de Agosto de 1876 não exige tal condição, antes manda admitir a concorrência quaesquer candidatos que tenham maioridade legal e moralidade, como é expresso nos arts. 70 e 74.

Acresce que a resolução n. 417 de 6 de Maio de 1856 declara, art. 6º, que poderão ser admitidos a concurso estrangeiros para o ensino das linguas vivas, em cujo numero está sem duvida o inglez.

Ora, não tendo sido esta disposição explicita nem implicitamente revogada por aquelle regulamento, estando ao contrario de perfeito accordo com elle, é obvio que deve ser considerada vigente e como tal respeitada.

Determino, portanto, a v. s. que,

de conformidade com o artigo 75 do mesmo regulamento, marque novo prazo para a inscrição e processo de habilitação dos candidatos ao concurso da referida cadeira.

Ao dr. inspector da saude publica.—Sirva-se v. s. de providenciar a respeito do que tracta o presidente da camara municipal de S. Francisco, no telegramma junto, que me devolva.

Ao cirurgião-mór de brigada graduado, dr. Rocha.—Submetta v. s. á inspecção de saude o paisano Francisco Antonio de Medeiros, declarando v. s. na acta si foi vacinado, se dispõe de robustez e não tem defeitos physicos que o inhabilitem para a vida do mar.

Ao juiz municipal de Lages.—Transmittindo a vme. o officio por copia junto do sr. consul honorario de S. M. Fidelissima, datado de 11 do corrente, recommendo-lhe que satisfaga a reclamação constante do mesmo officio.

Ao commandante superior interino da guarda nacional da capital e annexos.—Tendo, n'esta data, recommendado ao tenente coronel commandante do 2º corpo de cavallaria que mandasse entregar a v. s. o archivo d'esse commando, visto não ter elle sido entregue quando aquelle tenente-coronel passou-lhe o commando superior, conforme v. s. trouxe ao meu conhecimento por officio de 29 do mez findo, assim o declaro a v. s., para sua sciencia e em resposta ao citado officio.

A tenente-coronel João Luis Ferreira de Mello.—Não tendo, até esta data, sido entregue ao commandante superior interino dos municipios da capital e annexos, tenente-coronel Manoel Pinto de Lemos, conforme trouxe ao meu conhecimento por officio de 29 do mez findo o archivo pertencente ao mesmo commando, recommendo a vme. que mande realizar a entrega do dito archivo, que devia ter sido feita quando vme. passou ao referido tenente-coronel o commando superior.

Circular aos juizes commissarios. Tendo o decreto n. 6129 de 23 de Fevereiro de 1876 incumbido a inspecção geral das terras e colonização de organizar o quadro das posses legitimadas, das sesmarias e outras concessões que forem rivalidadas com indicação dos perimetros e nome dos possuidores, semeiros e concessionarios, e o registro das terras possuidas por qualquer titulo;

recomendando a vme. que, para o bom desempenho de tal attribuição, remetta á mesma inspecção, depois de devidamente expedido o titulo de compra ou de posse aos concessionarios, uma copia dos trabalhos dessas medições, tendo em vista na organização dos respectivos memoriaes as seguintes indicações:

Declaração da provincia; nome do municipio; nome da freguesia; nome do lugar; nome do possuidor; nome dos confrontantes; perimetro em metros correntes; área em metros quadrados; legalização (por legitimação ou revalidação); qualidade do solo; lavoura a que se presta; valor approximado do terreno por metro quadrado; distancia dos municípios; estradas que atravessam e pontos que ellas ligam; nome do juiz commissario e dos agrimensores; nome dos cursos d'agua que banham a propriedade; data da medição e designação d'aguiha.

As plantas deverão ser desenhadas em escala metrica, que poderá ser constante para um mesmo municipio e cambinho, e outras circumstancias particulares do terreno. As linhas que fôrão o perimetro deverão ser cotadas.

Além dessas esclarecimentos indispensaveis, serão elles complementados por vme. com aquelles que lhe occorrer para a perfeita organização do trabalho e cargo da inspecção repartição, conforme solicito e respectivo inspector geral em officio de 26 de Setembro ultimo.

SECÇÃO POLITICA

Os deslucos que se vão encontrando nos officios publicos causam uma impressão profunda, não só de desconfiança, mas até de terror. Até aqui pouco falamos de como systema de funcionamento, para que, sob a inspecção de um ministro energeticamente, se revelasse a um tempo tantas fraudes! Não será o mesmo total das sommas devidas dos respectivos officios, quando um estado rigoroso se houver feito em todo o imperio? Poderá o governo extender mais amplas que as energias até as provincias mais abastadas?

Não é de ar que tantas fraudes se fazem praticadas em uma epocha recente. Como é que grande maioria delleas passou logo tempo desperdiçada em, pelo menos, impio, quando a falta dos respectivos capitães era patente nos officios?

Todas estas considerações pressupõem fortemente o publico, cujos interesses por forma sensata é um papel cartado.

O Sr. Lopes estava uma bonita figura de 20 annos e seu trabalho não estava no alto de seu merito artistico. Tive algumas magnificas, entre as quaes deu muito a despar. Ficamos admirados de vêr o Sr. Almeida portuguez, com a medalha geral da campanha do Paraguay, a de merito militar honraria, etc., etc. Um actor de mercedamento, deve por todo o cuidado ser pequeno como que se vem a ser prejudicado bastante.

Pequeno o papel de uma noite drama, mas tem que fazer a sua. Leopoldina venceu as maiores difficuldades, conseguindo approximar-se bastante do que o actor imaginou.

O Sr. Araújo não ridicularizou o papel de Escopeta, o que nos causou admiração, e o disse muito regularmente, pelo que lhe damos os nossos parabens.

A Sra. Violante e outros não que entraram em scena, foram bem.

Desterro, 16 de Outubro de 1878.

FOLHETIM

CHRONICA THEATRAL

Muita gente não creio nos maus agouros: creio no seu direito; não, porém, acreditando n'elles (nos maus agouros, já se sabe), e tambem nos parece estarmos no nosso direito.

Parou-se um tanto esquisito começar uma chronica theatral por esta fôrma, mas temos cá as nossas razões, e o leitor quando tiver lido mais algumas linhas, reconhecerá que não andamos errado.

O drama *Vinte e nove ou honra e gloria* subiu a scena, no domingo, em beneficio, na quarta-folia, tinha-se representado *A virad do ego*, em beneficio; no domingo, dizem-nos que se representava... não sabemos o que, em beneficio!

Tantos e tão repetidos beneficeios, são de mau agouro para a empresa; ella que se entrega assim á discórdia dos actores, abandonando de seus direitos as representações domingueiras—é porque está enferma, e de enfermidade terrivel, e não se mais vem agora á memoria, mas de mau symptoma e que pôde fazer a morrer de morte macaca e natural para sempre, a menos que algum bom genio lhe não venha estender a mão benigna e salvadora, ou não appareça a luctura que galvanize seu cadaver...

Deixemos estes pensamentos tristes e lugubres como o piar de uma coruja, e vamos ao que serve.

O *Vinte e nove ou honra e gloria*, grande dicciónem arranjado pelo Sr. José Romão, para celebrar o casamento, cremos, de um rei menino (foi saudosa memoria para aquellos que o perderão), o *Vinte e nove*, salvatorio de todas as empresas arruinadas, foi levado á scena no domingo, subindo o pano ás 9 horas da noite.

Porque começo os espectaculos tão tarde? As razões são simples: primeira, para os espectadores terem tempo de moer á vontade grande quantidade de amendoim e balinhas de parto; segundo, para o espectáculo terminar á uma hora da noite, chegar a gente em casa ás duas, deitar-se ás duas e meia, adormecer, e, ao pôr do sol, no outro dia que se divertiu muito na véspera, e gastou bem o seu dinheiro, porque o espectáculo foi grande!

Ja se vê que as intenções da empresa, ou de quem quer que dirige lá essas cousas, são as melhores possiveis.

Representou-se, pois, o *Vinte e nove*, e os que foram ao theatro na esperança do tornarem a ver o que já tinham visto de outras vezes e outras epochas, levaram um furioso logro, o que foi muito bem feito—para não serem bisbilhotados. Se tinham visto o *Vinte e nove*, posto em scena com todo o cunho e apparatus, que por companhia publica, quer por sociedade particular, contendassem-se com isso.

A representação do *Vinte e nove*, no theatro de Santa Izabel, foi uma verdadeira miscelanea theatral, ou paqueta animado com o fim de se mostrarem ao publico grande numero de figuras exóticas; e para fallarmos com franqueza, a coisa estava bonita, porque havia uma variedade espantosa! Uns, com umas pastas de papelão na cabeça, as-emelhando—meias luas ou crescentes turcos; aquelle, de fardeta do phantasia; este, com sobrecasaca de artilheria do nosso exercito; aquelle outro, com o uniforme do 17 de infantaria; e afores instructor com a sobrecasaca desabotoada; uns sargentos com os angulos das divisas para cima, e outros com elles para baixo!... Seria um nunca acabar!

Não podemos contudo deixar passar despercebidos—o general e a bandeira do batalhão.

O general era um general que deveria ter pelo menos 80 a 90 annos, faces encovadas, cabellos de algodão, pendidos por cima das orelhas, bigode claro como neve, mas fallou lo grosso; trajava uma fardada de artilheria de guarda nacional, com uma recorte de papel dourado, postos os pregados sobre o cambinho, e na cabeça um chapéo armado com penacho verde e o tope brasileiro. Já se vê que era um general portuguez ás direitas.

A bandeira do batalhão, era de filete, velha, desbotada e desusada, envergada em um bambó ou cano do reino pin-

tado, e com uma lança de folha de Flandres na ponta.

Alguns soldados do 17 incluindo a musica, com os seus respectivos uniformes, que nem ao menos tiveram a lembrança de mascarar completamente o quadro que acabamos de esboçar ligeiramente.

Em uma de nossas chronicas anteriores dissemos que era desagradavel assistir a duas representações, uma pelos actores, outra pelo ponto; no domingo os espectadores assistiram a tres, as duas a que nos referimos, e outra além do pano do fundo, que estando suspenso quasi dois palmos, deixava ver tudo que se passava por detraz delle...

Parceiro-nos que a empresa ou director, se lhe figura que está dando espectáculo ante o povo de alguma aldeia de botocudos, e não na capital da provincia, onde ha publico illustrado.

O Sr. Castro não foi mal no papel de capitão, mas achamos-lhe uma certa frieza... não dizemos bem... um não sei que, que nos desagradou. Não nos peço o mesmo actor que temos visto em outros papeis.

O Sr. Xavier, intelligente artista como é, errou, encurtando á nós, na maneira por que condizio o papel de Batalhão, que é um simplicio, que provara o riso pela sua simplicidade, mas que

